



EDITAL INTERNO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece critérios e condições para seleção de quadro de instrutores da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017, torna público os critérios e condições de inscrição e seleção para a abertura do processo de credenciamento de instrutores da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Interna, exclusivo para servidores efetivos do Grupo Penitenciário, destina-se à composição e credenciamento de quadro de instrutores da ESAP, será regido por este Edital e executado pela Escola de Administração Penitenciária do Amapá (ESAP).

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O Processo de Seleção destina-se a selecionar e credenciar candidatos a vagas de instrutores Especializados para as atividades de formação, treinamento e aperfeiçoamento da ESAP para os anos de 2018 e 2019.

3. DA ATUAÇÃO

3.1 Desempenhar as atividades enquanto instrutores nos projetos de formação, treinamento e aperfeiçoamento da ESAP, **mediante dispensa, com carga horária correspondente das atividades laborais regulares**, e certificados pela ESAP, de suas instruções.

3.2 A ESAP a qualquer tempo publicará critérios, normas e editais complementares, se caso o processo de instrução vier a ser remunerado, no que tange a formação, treinamento e aperfeiçoamento.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 12 a 16/03/2018.

4.2 O candidato só poderá se inscrever **no máximo em dois campos disciplinares**.

4.3 As inscrições acontecerão mediante entrega presencial da **Ficha de Inscrição (Anexo I)** devidamente preenchida, do Currículo Simplificado, com original e cópia dos documentos comprobatórios e dos Documentos Pessoais em original e cópia, na Escola de Administração Penitenciária do Amapá, que funciona nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), localizada na Rodovia Duca Serra s/n, no Marabaixo II, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

4.4 Os documentos pessoais que devem ser apresentados são os seguintes:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira Funcional;
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- e) Certidão Negativa da Justiça Federal;
- f) Certidão Negativa da Corregedoria do IAPEN.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos a instrutores de que trata este edital será ordenada segundo as etapas descritas a seguir:

5.2 **Primeira fase:** Análise curricular (caráter classificatório);

5.3 **Segunda fase:** Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).

5.4 **Terceira fase:** Semana Pedagógica (caráter eliminatório).

6 DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE CURRICULAR

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a comprovação de participação em cursos de formação e experiência profissional, ao padrão de referência da Matriz Curricular Nacional de Formação de Servidores Penitenciários, definido pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

6.2 As áreas prioritárias de atuação da escola estão de acordo com os quatro Eixos da Matriz Curricular do DEPEN. **Além dos temas que constam nesse edital, outros poderão ser**



inseridos considerando a demanda oriunda do IAPEN. Portanto, a lista a seguir, tem caráter exemplificativo e, não, taxativo.

EIXOS ARTICULADORES – DEPEN	CAMPOS DISCIPLINARES
Administração Penitenciária	Organização e rotinas administrativas da Unidade; Aspectos legais da atuação do servidor penitenciário; Estatuto Penitenciário; Estatuto Funcional Civil Estadual; Relações Interpessoais Direito Penal Direito Administrativo Redação Oficial Gestão Penitenciária Termo de Referência Orçamento Público
Saúde e Qualidade de vida	Saúde/doença; Atividade física e saúde; Saúde e o ambiente de trabalho; Doenças infecciosas e parasitária no sistema prisional; Emergência e primeiros socorros Dependência química
Segurança e Disciplina	Uso legal e progressivo da força; Gerenciamento de crise; Defesa pessoal; Técnicas operacionais penitenciárias; Noções de radiocomunicação Inteligência penitenciária Táticas de defesa Armamento e Tiro Monitoramento Eletrônico
Relações humanas e Reinserção social	Violência, criminalidade e prevenção; Reinserção social – práticas e conceitos; Direitos humanos, ética e cidadania. Práticas de Justiça Restaurativa Mediação de conflitos Educação penitenciária Educação de jovens e adultos Projetos sociais

6.3 A classificação na fase de Análise Curricular acontecerá de acordo com a ordem decrescente da nota atribuída ao currículo, cuja pontuação será estipulada conforme a seguinte descrição:

CURSO/EXPERÊNCIA	POTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional (por período de 1 ano)	0,5	3



Cursos Livres realizados pela ESAP , cursados pelo candidato nos últimos 6 anos, com carga horária mínima de 20 hs)	1,5	9
Cursos Livres cursados pelo candidato nos últimos 6 anos em outras instituições , com carga horária mínima de 20 hs)	1,0	6
Graduação (por curso)	2,0	4
Pós-graduação lato sensu – Especialização (por curso)	2,5	5
Pós-graduação stritu sensu – Mestrado	3,0	3,0
Pós-graduação stritu sensu – Doutorado	3,0	3,0

7 DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros vinculados à área de conhecimento, ou áreas afins, escolhidos, a critério da ESAP/IAPEN e que não possuam parentescos em relação aos candidatos.

7.2 Os membros da Banca Examinadora serão designados por portaria do Diretor-presidente do IAPEN.

7.3 Os membros suplentes substituirão os titulares em suas impossibilidades ou impedimentos.

7.4 A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo membro com maior titulação na área específica.

8 DA SEGUNDA FASE - PROVA DIDÁTICA

8.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo referente ao tema.

8.2 O candidato deverá entregar a banca examinadora **03 (três) cópias do plano de aula**, antes do início da realização da prova didática.



8.3 A prova didática consistirá de uma aula proferida, **no tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo 20 (vinte) minutos, versando o conteúdo do tema.** Caso o candidato não respeite os limites de tempo estipulados neste subitem, será eliminado.

8.4 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário. **O candidato terá até 05 minutos para a instalação dos recursos que serão utilizados.** Ao final desse prazo o candidato deverá iniciar imediatamente a sua aula.

8.5 A ESAP divulgará a relação dos candidatos habilitados para a segunda fase (prova didática), bem como a data e horário da realização da mesma.

8.6 O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

8.7 A prova didática será realizada em sessão pública e será gravada para fins de registro.

8.8 É vedado aos demais candidatos assistirem à prova de outro candidato concorrente.

8.9 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), **conforme anexo II.**

8.10 A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

8.11 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

8.12 O Resultado da prova didática será publicado dentro de, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) após a realização da mesma.

8.13 **O cronograma de realização da prova didática, que constará o dia/horário de cada candidato, será divulgado no dia 21/03/2018.**

8.14 **O período de realização da prova didática será de 27 a 29/03/2018.**

9 DO RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

9.1 A classificação final do Processo Seletivo é resultante da **somatória das notas obtidas da análise curricular e da prova didática.**

9.2 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate.

9.3 **O resultado parcial será divulgado no dia 02/04/2018.**



10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) com maior média na prova didática;
- c) com maior pontuação na prova de títulos;

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar impetrar recurso contra o resultado parcial disporá do dia **04/04/2018**.

11.2 O recurso deve ser digitado, contendo a argumentação/justificativa, e entregue, presencialmente, na sala da coordenação da ESAP, localizada na Acadêmica Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), **no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 hs**.

11.3 A deliberação realizada pela Comissão de Avaliação da ESAP é irrecorrível, salvo em casos de inobservâncias dos critérios e normas estabelecidos neste edital.

11.4 **O resultado do recurso será publicado, junto ao resultado final, no dia 06/04/2018.**

12 DA TERCEIRA FASE - SEMANA PEDAGÓGICA

12.1 Os candidatos considerados aprovados no resultado final deverão **obrigatoriamente** participar da Semana Pedagógica, promovida pela ESAP, de caráter eliminatório;

12.2 A Semana Pedagógica acontecerá no período de 11 a 13/ 04/2018, nas dependências da AIFA.

13 CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	26/02/2018	ESAP/AIFA/SÍTIO INSTITUCIONAL
Divulgação do edital	26/02 a 11/03/2018	ESAP/AIFA/SÍTIO INSTITUCIONAL
Período de inscrições	12 a 16/03/2018	ESAP/AIFA



Divulgação do cronograma de realização da prova didática	21/03/2018	ESAP/AIFA/SÍTIO INSTITUCIONAL
Período de realização da prova didática	27 a 29/03/2018	ESAP/AIFA
Resultado parcial	02/04/2018	ESAP/AIFA/SÍTIO INSTITUCIONAL
Recebimento de recurso	04/04/2018	ESAP/AIFA
Resultado final	06/04/2018	ESAP/AIFA/SÍTIO INSTITUCIONAL
Período de realização da semana pedagógica	11 a 13/ 04/2018	ESAP/AIFA

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ESAP pode, a qualquer tempo, publicar critérios, normas e editais complementares, visando garantir a transparência, a legitimidade e a eficiência deste processo seletivo.

14.2 O ato de inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e dos critérios estabelecidos por este edital.

14.3 A constatação de alguma irregularidade com a documentação apresentada implicará a automática desclassificação do candidato sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de seleção para instrutores na sede da ESAP ou via site institucional: www.iapen.ap.gov.br.

14.5 Os casos omissos e as situações não contempladas por este edital serão analisados pela Coordenação Geral da ESAP.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá

Decreto 0840/2017



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE INSTRUTORES ESAP	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASC.	
FILIAÇÃO:	
PAI:	
MÃE:	
SEXO: MASC () FEM ()	
RG: Nº	
CPF: Nº	
NÚMERO DE MATRÍCULA: Nº	
DATA DE INGRESSO : FUNÇÃO:	
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO TEL.:	CONTATO CEL.:
E-MAIL:	

TERMO DE ACEITE

1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste edital e em outros a serem publicados.

2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

NOME DO CANDIDATO



ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato(a):				
Área:				
Tema:				
Hora	Início:	Término:	Duração:	
Nome do (a) Avaliador(a):				
CRITÉRIOS:			PONTUAÇÃO	
			MÁXIMA	OBTIDA
01. DOMÍNIO DO CONHECIMENTO NA AULA PROFERIDA.				
A) Apresenta domínio do conteúdo			20	
B) Indica ou faz referência bibliográfica.			10	
C) Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.			10	
D) Demonstra conhecimento atualizado do tema			10	
E) Fez revisão dos pontos chaves da aula			05	
F) Apresenta progressão lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão da aula			15	
02. ORGANIZAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PLANEJAMENTO.				
A) Apresenta coerência entre os elementos que compõem o Plano de Aula.			10	
B) Fez uso adequado do tempo/recurso disponível para a aula			10	
03. APROPRIAÇÃO DA LINGUAGEM DE UMA AULA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO				
A) Usou uma linguagem clara e correta, de acordo com a variante culta da língua portuguesa			05	
B) Usou vocabulário técnico da disciplina			05	
Total da pontuação			100	
Pontuação total dividida por 10			10	
NOTA:				

Macapá/AP, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO AVALIADOR